



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DECISÃO

- I - Considerando as razões apresentadas pela pregoeira exaradas na decisão de fl. 161, **DECLARO NULO** os atos procedimentais a partir da 5ª rodada de lances, devendo o certame continuar a partir daquele momento;
- II - Providencie o Departamento Administração a publicação desta decisão e da decisão da pregoeira.
- III - Sem prejuízo, determino a realização do que for necessário para que a nova sessão do pregão seja realizada.
- IV - Intimem-se as licitantes.

Pitanga, 25 de abril de 2017.

José Veres
Presidente